



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28/02 e 01/03, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 1º (primeiro) de março do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 28/02 (segunda-feira), e dia 01/03 (terça-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 02/03 (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de fevereiro de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 455 - Página 3

Data: 23 / FEVEREIRO / 2022

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 34271. Pág. 43

Data: 24 / FEVEREIRO / 2022